



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1605

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1605

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.399, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

*“Estabelece os valores da terra nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no Município de Getulina e dá outras providências”.*

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em especial o que dispõe o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal de 1988, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique na redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

Considerando que o Município de Getulina celebrou convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil para adesão e delegação das atribuições de fiscalização do ITR, e que o mesmo obriga o município a informar à Superintendência da Receita Federal, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando que o valor foi fixado por meio de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua “VTN”, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam alterados os Valores da Terra Nua (VTN) de imóveis rurais do Município de Getulina, para fins de declaração, lançamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme estabelecido no inciso XXII, do art. 37, e inciso III, do § 4º, do art. 153 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passando a vigorar em conformidade com seguinte tabela:

Exercício	Especificações / Produtos	Valor por Hectare - R\$
2024	Lavoura Aptidão Boa	R\$ 34.048,84
	Lavoura Aptidão Regular	R\$ 29.111,76
	Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 22.982,97
	Pastagem Plantada	R\$ 20.837,89
	Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 15.321,98
	Preservação de Fauna e Flora	R\$ 11.951,14

**Parágrafo único.** Os valores constantes na tabela mencionada no artigo anterior foram remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de

informações.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 8 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal de Getulina

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA G. S. A. IWAKAMI**

Chefe de Gabinete

### Portarias

### PORTARIA Nº 4.927 DE 04 DE ABRIL DE 2.024

#### O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

### RESOLVE:

**Art. 1º- DISPENSA A PEDIDO, o Sr. LAIR DE SOUZA BELEM** do cargo de Operário, matrícula 428-1, a partir de 03 de Abril de 2.024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário

Prefeitura Municipal de Getulina, 04/04/2024

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA IWAKAMI**

Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº 4.928 DE 04 DE ABRIL DE 2024

#### O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**Considerando**, a estrita obediência a ordem de classificação do Concurso Público Edital 01/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEIA-SE, o Sr. LAIR DE SOUZA BELEM**, inscrito no CPF/MF nº 085.853.918-71, brasileiro, para exercer a função de MOTORISTA, conforme aprovação em 13º lugar no concurso público Edital 01/2022 da Prefeitura Municipal de Getulina/SP.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário

Prefeitura Municipal de Getulina, 04/04/2024

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1605

Página 3 de 3

Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA IWAKAMI**  
Chefe de Gabinete

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA RATIFICAÇÃO

Processo nº 0036/2024

**Dispensa de Licitação nº 020/2024**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.365.387/0001-84, cujo objeto é a **Prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município através de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromissos e Transferências Fundo a Fundo, oriundos de outros entes da Federação, União e Estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas**, no valor de R\$-19.461,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA Processo nº 036/2024

**Dispensa de Licitação nº 020/2024**

Objeto: **Prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município.**

**Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Prime Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda ME.**

**Valor: R\$-19.461,00**

**CAE: 3.3.90.39.00**

**Assinatura: 05/04/2024**

**Antonio Carlos Maia Ferreira**

**Prefeito Municipal**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 70f2-b626-d85d-47cc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1605, ano IX, veiculado em 08 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF \*\*\*442128\*\*) em 08/04/2024 às 15:30:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/70f2-b626-d85d-47cc>